

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,

TURISMO, ESPORTE E LAZER

Rua _____, nº ____ - Centro – Linhares – Espírito Santo -

CEP: _____

Telefone: (27) _____ – e-mail: _____

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS nº 001/2020

ANEXO V – TERMO DE COMPROMISSO - MINUTA

Referência: Edital 001/2020

1- COMPROMITENTE: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Linhares - SECULTEL**, e do **FUNDO DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE LINHARES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na Rua _____, _____, Centro, Linhares, Espírito Santo, CEP: _____, representado legalmente por seu **CARGO E NOME**, brasileiro, ESTADO CIVIL, servidor público, portador do CPF nº _____ e da CI nº _____ SPTC/ES.

2- COMPROMISSADO:

NOME COMPLETO (PESSOA FÍSICA)

RG:

CPF:

ENDEREÇO COMPLETO:

TELEFONE:

E-MAIL:

DADOS COMPLETOS DA PESSOA JURÍDICA:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

E-MAIL:

3- DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a concessão pela SECULTEL de Prêmio ao COMPROMISSADO, cuja proposta intitulada _____ foi selecionada pela Comissão Julgadora do Edital em epígrafe, conforme Ata e resultado final publicado no Diário Oficial de _____.

4- DO VALOR DO PRÊMIO:

4.1 - O valor total do Prêmio a ser concedido pela COMPROMITENTE ao COMPROMISSADO é de R\$ _____ (_____), a ser pago em parcela única, após o 20º (vigésimo) dia útil após publicação do Ato de Confirmação de Documentação, conforme estabelecido no **item 9** do **Edital de Seleção nº 001/2020**, parte integrante deste Termo.

5- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1-

6- DO COMPROMISSO DAS PARTES: As partes signatárias deste Termo comprometem-se, em razão ao seu objeto, ao seguinte:

6.1- Caberá ao COMPROMITENTE:

- a) Conceder ao COMPROMISSADO o Prêmio nas condições estabelecidas no **item 9** do Edital.
- b) Fiscalizar a aplicação dos recursos financeiros repassados ao COMPROMISSADO a título de Prêmio em razão ao cumprimento do objeto deste Termo e do **Edital de Seleção 001/2020**.
- c) Exigir do COMPROMISSADO o relatório de cumprimento do objeto, conforme estabelecido no **item 13.2** do Edital.

6.2- Caberá ao COMPROMISSADO:

- a) Cumprir com as medidas sanitárias e administrativas determinadas para contenção do COVID-19.
- b) O **prazo para execução** das propostas contempladas será na Virada Cultural Online, no âmbito do Município de Linhares/ES. O prazo de execução poderá ser prorrogado pela SECULTEL.
- c) O proponente contemplado será responsável pela completa execução da proposta selecionada, de acordo com a apresentada na inscrição e selecionada pela Comissão Julgadora.
- d) O proponente contemplado ficará integralmente responsável pelas despesas relativas aos direitos autorais (ECAD e SBAT), nos termos da Lei Federal 9.610/98, bem como demais taxas incidentes sobre a execução ou apresentação da proposta artística ou cultural a ser executada, eximindo-se a Prefeitura Municipal de Linhares/SECULTEL de quaisquer responsabilidades. Deverá, ainda, observar as determinações da Lei 6.533/1978.

- e) Ao término de realização da proposta, o contemplado deverá encaminhar relatório detalhado da execução da proposta (**Anexo VI**).
- f) Na divulgação do projeto contemplado é vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.
- g) O proponente contemplado cederá os direitos autorais (Anexo VII) sobre a obra produzida nos termos da proposta selecionada ao Município de Linhares de forma irrestrita, gratuita e definitiva, para que o município utilize o material produzido gratuitamente no atendimento aos usuários da sua rede de serviços, bem como na realização do evento Virada Cultura Online 2020, que terá suas regras dispostas em regulamento específico.
- h) O proponente contemplado autorizará ao município de Linhares a publicação do material artístico produzido nos termos da proposta selecionada em quaisquer meios e suportes existentes ou que vierem a existir, inclusive site do município, na internet, e em CD-Rom, bem como a reprodução em outras publicações do município de Linhares, a comunicação ao público, a edição, a reedição ou a adaptação e a distribuição, em especial para o atendimento dos usuários da sua rede de serviços, bem como na realização do evento Virada Cultural Online 2020.
- i) O proponente contemplado poderá veicular livremente a obra produzida nos termos da proposta selecionada após o término do evento Virada Cultural Online 2020. Até o término do mencionado evento apenas o município de Linhares poderá veicular o material produzido com base nesse edital.
- j) Ao término de realização da proposta, o contemplado deverá encaminhar relatório detalhado da execução da proposta (**Anexo VI**).

7- DAS PENALIDADES:

7.1- O não cumprimento das exigências deste EDITAL ou de qualquer das cláusulas do Termo de Compromisso a ser celebrado, implicará, cumulativamente, na impossibilidade do contemplado para firmar novos compromissos, contratar ou licitar com a Prefeitura Municipal de Linhares/SECULT, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, além de ficar o mesmo obrigado a devolver a importância recebida, com correção monetária e juros de 1% ao mês, assegurado o contraditório e a ampla defesa previsto no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

8- DAS CONDIÇÕES GERAIS:

8.1 - É vedado ao COMPROMISSADO o início ou a realização de despesas em razão ao objeto deste Termo, antes do recebimento da parcela prevista no **item 9** do Edital.

9- DA VIGÊNCIA: O presente Termo vigorará até a Virada Cultural Online, a partir da data de sua assinatura, podendo ser alterado ou prorrogado por acordo das partes.

10- DO FORO: Fica eleito o foro de Linhares – Espírito Santo, para serem dirimidas as dúvidas ou questões oriundas deste Termo. E por estarem de comum acordo com todos os itens e condições estabelecidos neste

Termo, assinam-no as partes, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os fins de direito, na presença das testemunhas infra-firmadas.

Linhares/ES, _____ de _____ 2020.

COMPROMITENTE

IVAN SALVADOR FILHO

Secretario Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

RG:

CFP:

COMPROMISSADO

